

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS (2512)

### PÓS-GRADUAÇÃO - ENSINO A DISTÂNCIA

IDENTIFICAÇÃO DA CONTRATADA:				
Mantenedora: Skincademy Educação em Saúde				CNPJ: 42.315.322/0001-70
Sede Administrativa: Av. Paulista, 1636	Bairro: Bela Vista	CEP: 01310-000	Cidade: São Paulo	UF: SP
E-mail: <a href="mailto: contato@skincademy.com.br">contato@skincademy.com.br</a>	Home Page: <a href="http://www.skincademy.com.br">www.skincademy.com.br</a>		Contato: (11) 98940-6289	

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATANTE:
-------------------------------

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
**Data nascimento:** XX/XX/XXXX  
**Profissão:** XXXXXXXXXX  
**CPF:** XXX.XXX.XXX-XX / **RG:** XXXXXXXX-X  
**Endereço:** XXXXXXXXXXXXXXXXXX  
**Cidade:** XXXXXXXXXXXX / **UF:** XX  
  
**E-mail:** [XXXXXXXX@XXX.XXX](mailto:XXXXXXXX@XXX.XXX)  
**Celular:** XXXXXXXXXXXXXXX

CURSO CONTRATADO:		
Nome do Curso: <b>EAD: Pós-Graduação em Estética Avançada com Ênfase em Injetáveis</b>	Carga Horária: XXXhs	Valor total: R\$ XXXXXXX
Módulos: <input checked="" type="checkbox"/> X	Qtd. Parcelas: XX	Dia de vencimento: XXXXXXXXXXXX
Data da compra: XXXXX		Duração do Curso: XXXXXX

- As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de preço, forma e termo de pagamento descritas no presente para prestação de serviços educacionais relativos à CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO na modalidade ENSINO A DISTÂNCIA, tendo-se por base o disposto no presente, bem como em especial o disposto na lei nº 9.870/1999, Constituição Federal de 1988, Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Código Civil, Lei nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional –LDB).

## **2. Dos serviços educacionais:**

2.1 Os serviços educacionais serão prestados tendo-se por base os dados constantes no presente e no requerimento ou termo de matrícula do aluno/contratante.

2.2 O curso possui duração mínima de 6 meses e máxima de 12 meses, sendo que a duração do curso estará atrelada ao cumprimento do curso e plano escolhidos pelo aluno, podendo ser divididos em módulos.

2.3 A carga horária, assim como o tempo mínimo e máximo do curso matriculado pelo aluno estão previstos no Projeto Pedagógico de Curso – PPC.

2.3.1 O tempo de duração do curso e data de deferimento do mesmo, serão contados a partir da data de colação de grau, no curso de graduação, conforme especificado no diploma.

### **2.4 O trancamento, desistência ou abandono do curso não ensejará a restituição de valores relativamente ao respectivo módulo.**

**2.4.1 O pedido de trancamento ou desistência do curso DEVERÃO ser realizados formalmente através de e-mail para a Instituição de Ensino.**

**2.5 Tratando-se de Serviços Educacionais na modalidade EAD, o ALUNO declara-se ciente da obrigação de pro atividade na leitura de contrato, busca de informações através dos sistemas e mídias de acesso EAD, consulta de dúvidas e questionamentos**, não podendo alegar desconhecimento para fugar-se ao cumprimento dos termos.

2.6 Os serviços contratados serão prestados a partir das dependências destinadas para esse fim, na sede da SKINCADEMY e/ou nos locais de oferta informados aos alunos e cadastrados no site da instituição ou [www.emec.mec.gov.br](http://www.emec.mec.gov.br), considerando, ainda, o formato próprio do curso ofertado (especialmente em ambiente virtual), podendo a **CONTRATADA** a qualquer tempo proceder alterações nas atividades aqui mencionadas.

**2.7 Os cursos ofertados pela instituição de ensino são cursos ACADÊMICOS, todos registrados e ofertados conforme normativas do MEC e demais normas legais aplicáveis, razão pela qual não estão adstritos ou vinculados à conselhos de classe e respectivas normativas.**

## **3 – Do Objeto da Prestação de Serviço:**

3.1. O objeto do presente termo é a Prestação de Serviços educacionais no formato EAD correspondentes ao Curso, módulo, fase ou disciplina matriculados.

3.2. A CONTRATADA tem por finalidade a transmissão, sistematização e produção de conhecimento, ampliando a formação humana e técnico-científica para o exercício profissional através do ensino, da pesquisa e da extensão relativos ao curso desenvolvido pelo CONTRATANTE, de acordo com as suas respectivas diretrizes.

3.2.1 A contratada fica responsável também por disponibilizar acesso a plataforma virtual de estudos, de acesso individual e exclusivo para cada aluno;

3.2.2 O ALUNO se compromete à providenciar e dispor de tecnologia mobile que permite acesso

rápido em smartphones e *tablets*.

3.3 É de inteira responsabilidade do CONTRATANTE a verificação e adequação de turma, disciplinas, fases ou curso de sua matrícula, especialmente em razão do formato EAD do ensino.

3.4. O CONTRATADO é responsável pela orientação didático pedagógica, marcação de provas e trabalhos ou sua disponibilização em sistema (conforme o caso), fixação de carga horária e de professores, além de outras atividades específicas, não afastadas através do presente termo, não podendo o ALUNO intervir em tais situações.

3.5. Em contrapartida aos serviços educacionais prestados pela CONTRATADA, o CONTRATANTE se compromete a pagar pelo curso objeto de matrícula, dentro das condições oferecidas única e exclusivamente pela CONTRATADA, para cada tipo de curso, disciplina ou fase.

3.6. Os objetos da Prestação de Serviço mencionados nesta cláusula se entendem os obrigatoriamente prestados a toda turma/série, coletivamente, não incluídos os facultativos, nem os de caráter individual ou de grupo específico.

3.7. Os serviços são oferecidos conforme a garantia de atendimento dos padrões de qualidade definidos pela instituição CONTRATADA, a partir de diretrizes do Ministério da Educação e Cultura (MEC), e terão oferta conforme disponibilidade de turmas com adesão mínima de alunos.

3.8. O CONTRATADO se obriga a ofertar as atividades pedagógicas em formato EAD, podendo eventualmente ser ofertado também em modo mobile (cabendo ao aluno conferir a disponibilidade para seu equipamento e sistema operacional).

3.9. O CONTRATANTE, ao receber os serviços aqui ajustados, estará sujeito às Normas do Regimento Geral da Instituição, do Código de Ética e Disciplina, do Manual do Aluno e do(s) Calendário(s) acadêmico(s), bem como demais atos normativos editados pela instituição, tais como atos, portarias, resoluções e outros documentos emitidos e aprovados pela direção e colegiados.

3.10. Não estão inclusos neste contrato as despesas de atividades diversas das atividades pedagógicas regulares, cursos e atividades extensão (feitos pela instituição que eventualmente tenham custo), orientações, atividades extras, taxas e outros serviços previstos em edital próprio da instituição, e despesas extraordinárias que não sejam integrantes do plano de ensino de disciplina, turma ou curso objeto de matrícula, cujos serviços, quando solicitados pelo ALUNO serão atendidos conforme disponibilidade e matrícula específica, devendo SEMPRE se realizado através de protocolo virtual no ambiente de atendimento virtual do aluno.

3.11. Os efeitos jurídicos do presente CONTRATO estão condicionadas ao oportuno deferimento da matrícula do(a) aluno(a), conforme preceituam as normas gerais da Educação Nacional e do Regimento Escolar da CONTRATADA, cujo teor é de conhecimento prévio dos CONTRATANTE(S) e passa a fazer parte do presente CONTRATO.

3.12. Em caso de condutas acadêmicas inadequadas, conforme definição no presente instrumento ou em normativas internas, bem como em especial pela realização de plágio, comercialização de instrumentos pedagógicos, ou outras condutas correlatas, poderá ser realizada a resolução imediata

do presente instrumento, por culpa do CONTRATANTE, o que o sujeita às penalidades previstas por inadimplência, sem prejuízo de outras sanções previstas nas normas internas e externas.

3.13 Ressalvado o material didático que esteja disponibilizado gratuitamente para consulta/uso em meio acadêmico, o CONTRATANTE assume o compromisso de adquirir materiais para eventuais atividades práticas e/ou complementares do respectivo curso.

3.14 O acesso ocorrerá através de **login** e **senha**, através do acesso no sistema virtual de ensino disponibilizado pela instituição.

3.15 Desde já o ALUNO autoriza a divulgação de fotografias, atividades e eventos, para fins pedagógicos, institucionais e de marketing.

3.16 O Aluno autoriza o arquivamento e disponibilidade em biblioteca do Trabalho de Conclusão de Curso, onde ficará disponível para consulta pública.

#### **4. Do pagamento e aspectos financeiros:**

4.1. O pagamento ocorrerá na forma prevista para o respectivo curso conforme escolhido pelo aluno no ato da sua inscrição.

4.2. Em caso de inadimplência, incidirá sobre o valor multa de 10%, além de juros de 1% ao mês e correção monetária pelo IGP-M.

4.3. A inadimplência de mensalidades de um módulo do curso impede a efetivação da matrícula do módulo subsequente conforme disposto no artigo 5º da Lei 9.870/99.

efetivado. A contratada poderá adotar a inscrição do nome do devedor em órgãos de proteção ao crédito e a terceirização da cobrança a empresas especializadas ou escritórios de advocacia, casos em que, o inadimplente responderá, nos termos do Código Civil, pelos custos da cobrança e/ou honorários advocatícios, seja na esfera extrajudicial ou judicial, que desde já fixa-se em 20%.

#### **5. Da Matrícula, rematrícula, tempo e envio de documentos:**

5.1 A matrícula do aluno será efetivada mediante cumprimento dos seguintes requisitos:

- I – através da sua inscrição no referido curso em nosso site;
- II - efetivação do pagamento da primeira ou única parcela, conforme indicação no presente ou em eventual termo de matrícula/rematrícula, ;
- III - apresentação de todos os documentos solicitados pelo CONTRATADO, de acordo com o tipo de curso e da obrigatoriedade exigida pela fundamentação legal;
- IV - pela idoneidade da documentação apresentada, ficando sob total responsabilidade do CONTRATANTE, responder em juízo por qualquer adulteração ou falsificação, conforme previsão legal; e
- V – cumprimento de todas as normas do presente contrato e das normas da instituição.

5.1.1 Que, independentemente da confirmação da matrícula, todos os serviços prestados e

materiais já disponibilizados ao ALUNO poderão ser integralmente cobrados.

5.2 O envio de toda documentação exigida pela INSTITUIÇÃO é de inteira responsabilidade do CONTRATANTE.

5.2.1 A confecção da documentação de conclusão do curso (especialmente histórico e certificado de conclusão) está vinculada à conclusão efetiva do procedimento de envio documental.

5.2.2 A CONTRATADA reserva-se o direito de, a qualquer momento ao longo do curso, acionar o CONTRATANTE para prestar esclarecimentos, reenvio e confirmação de veracidade dos documentos recebidos, caso necessário.

5.3 O descumprimento de quaisquer dos atos acima ensejará a não aceitação da matrícula, ou, alternativamente, acarretará o cancelamento da matrícula junto à instituição, independentemente de qualquer notificação prévia, sem que isso implique em reembolso de valores.

5.4 Estipulam as partes que o presente contrato terá prazo de vigência equivalente ao curso objeto de matrícula, **nos termos do respectivo plano escolhido pelo aluno.**

5.5 O ato de matrícula vincula o aluno à vaga existente.

5.6 O CONTRATANTE declara-se ciente de que deverá concluir o curso para o qual está matriculado dentro do prazo estabelecido no respectivo Projeto Pedagógico de Curso, de acordo com a oferta de disciplinas realizada pela instituição.

5.7 O ALUNO/CONTRATANTE declara-se ciente de que deverá, no ato de matrícula/rematrícula, apresentar todos os documentos solicitados/necessários ao ato de matrícula/rematrícula, elencados pela instituição através da secretaria e de normas internas, sob pena de negativa de emissão de comprovantes, aceite de rematrícula ou quaisquer atos que dependam de regularidade documental

## **6. Das Atividades Pedagógicas:**

6.1. O CONTRATADO se responsabilizará pela oferta do respectivo curso, com seus requisitos e complementos, além de outras providências que as atividades docentes exigirem, a seu exclusivo critério, conforme informativo, Projeto Pedagógico de Cursos e Plano de Curso (conforme o caso).

6.2 É de inteira competência e responsabilidade da CONTRATADA o planejamento e a execução do ensino/aprendizagem, estruturação pedagógica, formatação de sistemas e formatos de avaliação, fixação de orientações didático-pedagógicas e educacionais, além de outras atividades docentes pertinentes, de acordo com seu exclusivo critério, sem ingerência do(s) CONTRATANTE(S).

6.3 O ALUNO deverá iniciar, realizar e concluir as disciplinas e atividades de acordo com os respectivo planejamento e conforme períodos limite para realização e conclusão do curso (o aluno é responsável pela gestão do tempo de execução do curso, conforme limites de atividades e conclusão do mesmo).

6.4 A INSTITUIÇÃO CONTRATADA poderá, a qualquer tempo, tendo em vista necessidade pedagógica, legal, institucional, ou decorrentes de caso fortuito ou força maior, alterar os projetos pedagógicos de curso, assim como mudar todos os itens relativos ao curso, desde que atendida a

legislação federal em vigor, especialmente visando o constante aprimoramento do curso e formação, conforme princípio de liberdade pedagógica da instituição.

6.5 Considerando a obrigação do CONTRATANTE em realizar todas as atividades pedagógicas, de modo regular e assíduo, a simples ausência e/ou não participação nas atividades acadêmicas, não participação de provas e exames, etc., não poderá ser interpretada como resolução unilateral do presente contrato, nem gerará direito ao CONTRATANTE à compensação gratuita das atividades perdidas no corrente ou noutro período; ou seja, a ausência ou não frequência regular do curso não enseja resolução contratual, adiamento, suspensão do objeto ou qualquer tipo de desconto de valores financeiros, e, em assim sendo não desobriga o CONTRATANTE, do pagamento das parcelas relativas ao curso.

6.6 O CONTRATANTE assume o compromisso de cumprimento do calendário e cronogramas de atividades acadêmicas, conforme planos ou planejamento de estudos.

6.7 Caso o CONTRATANTE tenha a necessidade de realização extemporânea de provas e atividades acadêmicas (quando devidamente autorizadas), assim como realização de exames e/ou substituição de trabalhos **está sujeita à cobrança de valores adicionais, pois não integram o valor de mensalidade estipulado.**

6.7.1 Os serviços com taxas previstas em Edital de taxas e serviços, somente serão entregues após o recolhimento da respectiva taxa (quando fixada), que é parte integrante deste Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

6.8 É Vedada ao CONTRATANTE a comercialização, divulgação ou mesmo cessão gratuita de quaisquer atividades e/ou materiais pedagógicos do curso, especialmente divulgação em sites de conteúdos acadêmicos, sob pena de responsabilidade civil e criminal.

6.9 A realização de estágios, obrigatórios ou não, quando previstos ou realizados, deverão atender a legislação em vigor, assim como eventual planejamento, estrutura, duração, cronologia, horários e critérios de avaliação próprios e da instituição.

6.10 Eventuais Atividades Complementares eletivas ou obrigatórias, relativas ao curso, atenderão à regulamento próprio, definido pela INSTITUIÇÃO, e não estão incluídas no valor regular do curso.

6.11 Fica autorizada a divulgação de resultados de provas e de avaliações em ambientes virtuais e/ou físicos aptos a tal comunicação.

## **7. Das despesas extraordinárias e taxas:**

7.1. Fica estabelecido que o valor relativo à mensalidade compreende a prestação de serviços estabelecidos no objeto do presente instrumento, sendo que serviços extraordinários, como 2<sup>as</sup> vias de: emissão de históricos, trocas de disciplinas, cancelamento de matrículas, emissão de certificados diversos, além de outros serviços, poderão ser cobrados à parte, a partir de valores fixados em orientação administrativa ou edital próprio, ressalvados os casos previstos na legislação quanto à entrega gratuita ou isenção de cobrança.

7.1 Por ocasião da inadimplência do CONTRATANTE, o CONTRATADO poderá propor medidas judiciais cabíveis para reaver seus créditos, acrescidos de todos os encargos legais, honorários advocatícios estipulados de 20% (vinte por cento) e demais despesas judiciais e extrajudiciais como envio de avisos de cobrança, despesas com registros no SPC e de protesto, conforme fundamentação legal e demais normas jurídicas aplicáveis em vigor.

#### **8. Da resolução do presente instrumento:**

8.1. Caso o CONTRATANTE queira resolver este contrato, deverá comunicar por escrito a CONTRATADA, através do ambiente virtual do aluno, disponibilizado pela instituição, mediante protocolo virtual, onde deverá realizar a comunicação de que deseja resolver o presente contrato.

8.2. Ocorrendo a notificação prevista no item anterior, fica estabelecida cláusula penal, decorrente de reserva de vaga, despesas administrativas, operacionais e técnicas, no equivalente a 20% (vinte por cento) do valor remanescente de parcelas vincendas até final do período letivo em curso, aliada à perda do valor das mensalidades já vencidas e/ou liquidadas.

8.3 Este Contrato somente poderá ser resolvido unilateralmente pelo CONTRATANTE se não existir qualquer débito ou pendência financeira/administrativa junto à instituição.

8.4 O CONTRATADO poderá resolver unilateralmente este Contrato nas hipóteses legais, abandono, descumprimento do contrato, conduta inadequada e correlatos.

8.5 O CONTRATANTE deverá, em hipóteses de reclamações, problemas ou outras situações a resolver com a INSTITUIÇÃO, manter contato exclusivamente através das vias de atendimento da INSTITUIÇÃO sob pena de responsabilidade civil.

8.6 Em caso de condutas acadêmicas inadequadas, conforme definição no presente instrumento ou em normativas internas, bem como em especial pela realização de plágio, comercialização de provas, ou outras condutas correlatas, poderá ser realizada a resolução imediata do presente instrumento, por culpa do CONTRATANTE, o que o sujeita às penalidades previstas por inadimplência, sem prejuízo de outras sancções previstas nas normas internas e externas.

#### **9. Da autorização de dados:**

**9.1 O Aluno e/ou seu representante legal, desde já autoriza o uso de seus dados pessoais (especialmente telefone, e-mail, redes sociais e quaisquer outros dados disponíveis) para contatos sobre situações acadêmicas, financeiras e outros assuntos institucionais, bem como divulgação de atividades, informativos, promoções, informações de cursos e eventos, outras informações acadêmicas, publicidades institucionais e outros, emitidos pela instituição e/ou seus parceiros, nos termos da federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), em especial seus art. 7º e 8º, podendo revogar expressamente essa autorização mediante carta registrada enviada à instituição, conforme art. 18, IX.**

**9.2 O contratante autoriza desde já o uso de sua imagem ou voz, de modo gratuito, para ações de divulgação de eventos, notícias, ações (internas ou externas) e/ou de toda e qualquer atividade**

realizada pela instituição, ou à esta conectada direta ou indiretamente, em que envolvido o aluno, atendendo-se sempre a critérios de moralidade e adequação da divulgação realizada, mediante autorização específica.

9.3 Fica registrado que, apesar do tratamento adequado de dados, por requisição de autoridade pública, judicial, em atendimento à determinação legal e demais hipóteses previstas em lei.

## **10. Das disposições Gerais:**

10.1 Fica autorizada a divulgação de resultados de provas e de avaliações em locais internos ou por meio da Internet e a utilização de imagens para programas internos e externos institucionais e campanhas publicitárias com veiculação pública nos meios mediáticos.

**10.2 Somente estará apto a receber o título se o aluno contratante tiver cumprido todas as exigências curriculares**, bem como que não possua pendências financeiras relativas à documentação junto à secretaria geral e que não esteja no âmbito interno da Instituição respondendo sindicância, inquérito ou cumprindo pena disciplinar.

10.3 A CONTRATADA se resguarda o direito de emitir o Certificado de Conclusão ou Diploma apenas após a conclusão do curso, no prazo estabelecido pela instituição, ocasião em que poderá ser feita a conferência do cumprimento de todas as disciplinas e atividades acadêmicas.

10.4 Serão considerados como integrantes do presente instrumento todas as normas publicadas em orientações internas, regimentos, editais e demais atos provindos da direção da instituição, em especial quanto à cronogramas, organização pedagógica, funcionamento das atividades, conduta ética, etc., comprometendo-se o aluno a acompanhar a divulgação de tais atos regularmente nos meios de informação oficial da instituição.

10.5 Fica registrado que a INSTITUIÇÃO CONTRATADA não efetuará a cobrança de valores relativos a certificado (1<sup>a</sup> via) e histórico escolar que o acompanha (1<sup>a</sup> via), conforme legislação em vigor.

10.5.1 Fica registrado, também, que 2<sup>a</sup> via de documentos e outros documentos e serviços poderão ter custos, conforme edital de taxas e serviços (ou documento equivalente) em vigor na instituição.

**10.6 O Aluno declara-se ciente de que há prazo de 45 dias necessário à emissão e/ou validação de diploma/certificado, dada a necessidade de tramitações administrativas diversas.**

**10.7 O aluno deverá informar endereço correto/preciso para viabilizar o oportuno envio de diploma e demais documentos, sob sua responsabilidade tal exatidão.**

10.8 O envio de certificados ou diplomas impressos poderão ter custos de postagem, conforme formato de envio e endereço do aluno.

10.9 Eventuais casos omissos serão resolvidos pela direção.

**11. Das disposições finais:**

11.1 Para dirimir quaisquer dúvidas ou litígio decorrentes deste Contrato, fica eleito o Foro da comarca de assinatura do presente, na condição de polo regional e sede da prestação dos serviços.

11.2 As partes contratantes, em especial o CONTRATANTE, declaram expressamente que leram, compreenderam e concordam expressamente com todos os termos do presente instrumento, sendo o presente firmado em duas vias de igual teor.

São Paulo, [ XXX ] de [ XXXXX ] de [ XXXXXXX ]

CONTRATADA

Skincademy Educação em Saúde

[ ]

CONTRATANTE

[ XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX ]

RESPONSÁVEL FINANCEIRO

**A mesma**